

MANUAL COM RECOMENDAÇÕES PARA GUIAS E EXCURSÕES

Combate ao coronavírus



AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO - SANTUR

GOVERNO DE
SANTA CATARINA



A Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) detalha as diretrizes sanitárias publicadas pela Secretaria do Estado de Saúde (SES) para a retomada dos serviços presenciais de guiamento e excursões turísticas durante o enfrentamento à pandemia da Covid-19. Os prestadores de serviços destas atividades também devem observar as diretrizes sanitárias relacionadas com alojamentos, alimen-

tação, atividades esportivas ao ar livre, parques e praças de entretenimento, zoológicos e outras que se fizerem pertinentes.

O material provém de resoluções já publicadas e orienta quanto às medidas para práticas de proteção adequadas ao enfrentamento da disseminação da Covid-19. Há orientações quanto à higienização, à manutenção do distanciamento e ao comportamento sanitário necessário.



SEJA CONSCIENTE E FAÇA A SUA PARTE!

SIGA AS ORIENTAÇÕES:

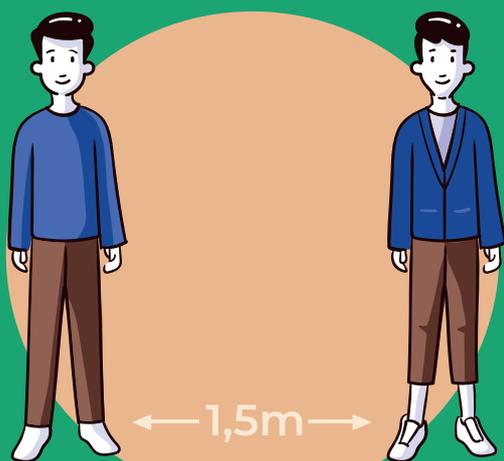
1 Clientes, colaboradores e fornecedores devem utilizar máscaras, exceto crianças e portadores de doenças respiratórias;



2 Disponibilizar máscaras descartáveis caso alguma pessoa necessite acessar o estabelecimento e não esteja munida de máscara naquele momento;



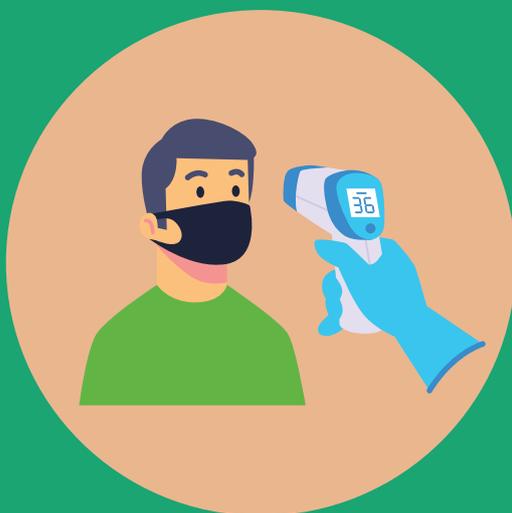
3 Adequar a lotação do local de forma a garantir distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) entre os visitantes em todos os ambientes (da recepção à saída), incluindo locais acessórios, como áreas de circulação, cantinas, lanchonetes, lojas e outros;



4 Orientar quanto à não participação de pessoas pertencentes a grupos de risco, tais como idosos, hipertensos, imunodeprimidos, diabéticos, gestantes ou portadores de doenças crônicas neste momento;



5 Verificar a temperatura corporal com termômetro infravermelho digital (sem contato direto) de todas as pessoas na atividade, incluindo colaboradores, fornecedores, visitantes e outros. Evitar o acesso de pessoas com febre. No caso de visitantes, verificar a temperatura antes da venda da atividade, do ingresso e da entrada no local;



6 Caso alguma pessoa em um grupo familiar ou em um grupo de excursão se encontre com febre, entende-se por precaução não ser adequado que os outros membros do grupo continuem a atividade. Orienta-se ainda, que seja envolvida a Vigilância Epidemiológica local em para os devidos encaminhamentos;



7 Orientar visitantes com sintomas respiratórios, mesmo que sem febre, a não realizarem a atividade até a elucidação diagnóstica.



AOS CLIENTES

Recomendações aos usuários do serviço de guia ou excursões turísticas

1 Tomar conhecimento e seguir protocolos disponibilizados, os quais visam orientar a população quanto às medidas para práticas de proteção adequadas ao enfrentamento da disseminação da Covid-19;



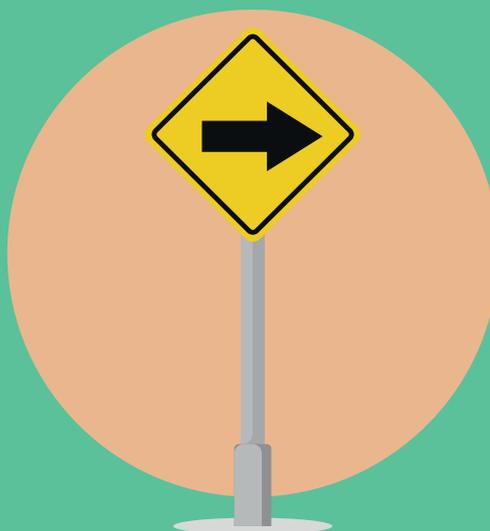
2 Acatar as orientações do guia, em especial as relacionadas às práticas de proteção para o enfrentamento da disseminação da Covid-19, utilizando máscara, realizando a higienização de mãos e permitindo a medida da temperatura corporal antes de acessar o estabelecimento;



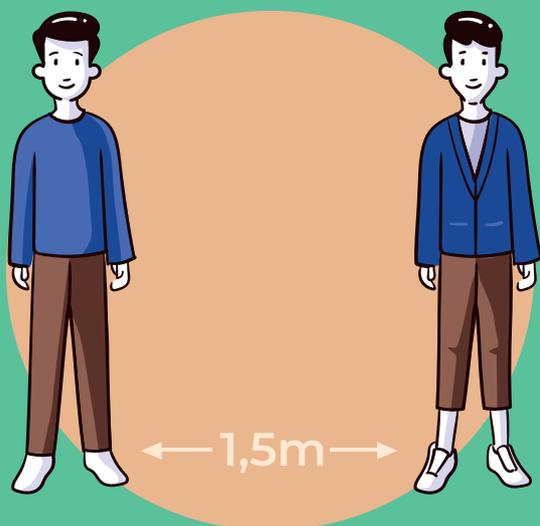
3 Somente realizar a atividade se estiver em boas condições de saúde e, em especial, não estar com sintomas respiratórios ou febre;



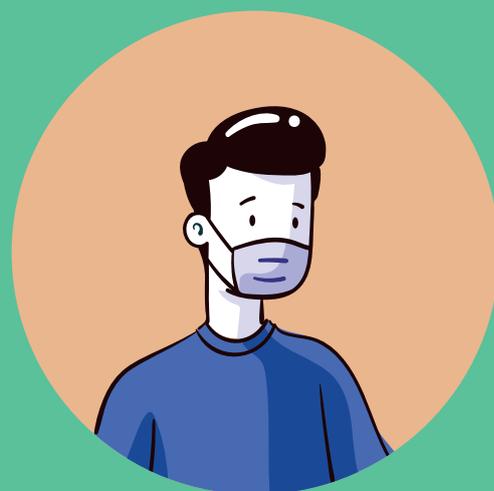
4 Seguir fluxos para entrada, deslocamentos e saídas, caso o local tenha estabelecido;



5 Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) de distância em todos os ambientes, salvo exceções (crianças e dependentes);



6 Utilizar máscara em todos os ambientes, salvo exceções (entre eles, crianças e portadores de outras doenças respiratórias) que impossibilitam o uso do acessório;



7 Higienizar as mãos antes de acessar o local e nos pontos onde houver disponível álcool 70%, bem como a cada atividade, como utilização de sanitários, lojas ou locais de alimentação;'



8 Informar aos guias os descumprimentos dos protocolos quer por colaboradores ou visitantes e outros;



9

Evitar utilizar os bebedouros para abastecer as garrafas e dar preferência para água trazida de casa;



10

Avaliar se é o momento oportuno para pessoas pertencentes a grupos de risco, tais como idosos, hipertensos, diabéticos, portadores de doenças crônicas, imunodeprimidos ou gestantes realizarem a atividade, evitando a exposição desnecessária;



AOS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇO

Recomendações para os estabelecimentos e profissionais que oferecem os serviços de guiamento ou excursões turísticas

- 1** Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar no acesso e em outros pontos do estabelecimento para clientes, fornecedores e colaboradores;



- 2** Priorizar o afastamento das pessoas pertencentes a grupos de risco, tais como os colaboradores com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;



- 3** Priorizar venda e pagamento digital de serviços;



ATENÇÃO:

Não esqueça de checar as normas e diretrizes municipais em relação às atividades, pois elas podem ser mais restritivas!

5 Monitorar o cumprimento das diretrizes por parte de todos, inclusive dos locais e estabelecimentos receptivos;



4

Manter um máximo de 10 clientes por grupo, ou 50% da capacidade do veículo utilizado para o transporte destes;



7

Intensificar a higienização com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar. Atenção especial aos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, entre outros. Respeitar a característica do material quanto à escolha do produto;

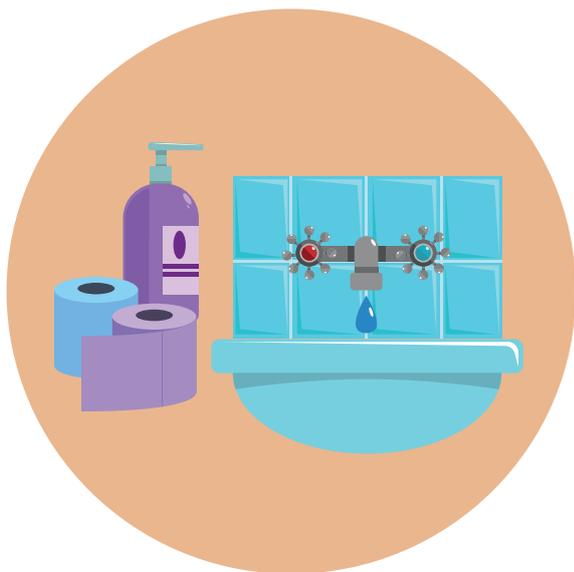


6

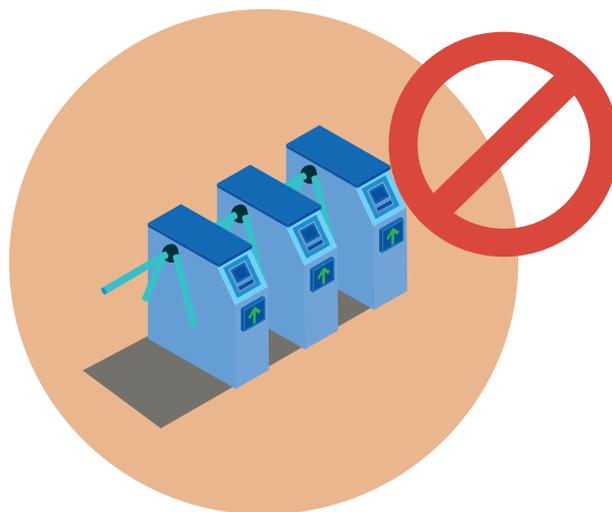
Isolar com fita de sinalização ou outro material os parapeitos, de forma que os visitantes não coloquem as mãos nestas superfícies;



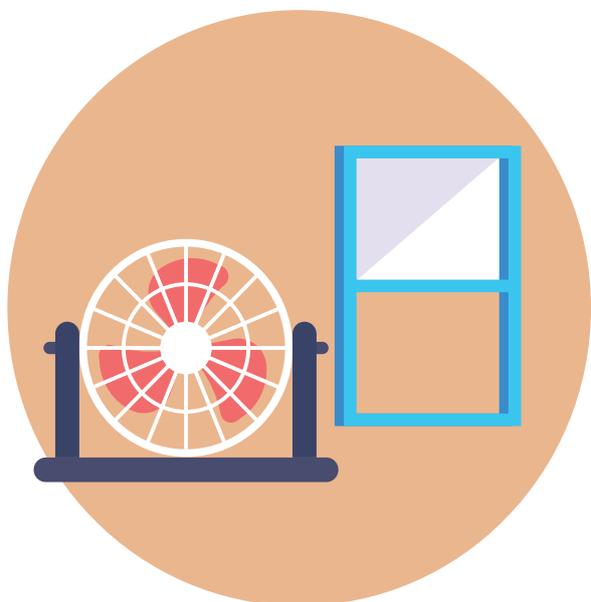
9 Disponibilizar dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos lavatórios;



8 Evitar o uso de catracas para controle de acessos;



11 Manter, dentro do possível, todos os ambientes do estabelecimento ventilados (caixas, recepções, áreas de espera e administrativas, refeitórios, vestiários, salas de descanso, entre outros)



10 Disponibilizar exclusivamente lixeiras que possam ser abertas sem a necessidade do uso das mãos;



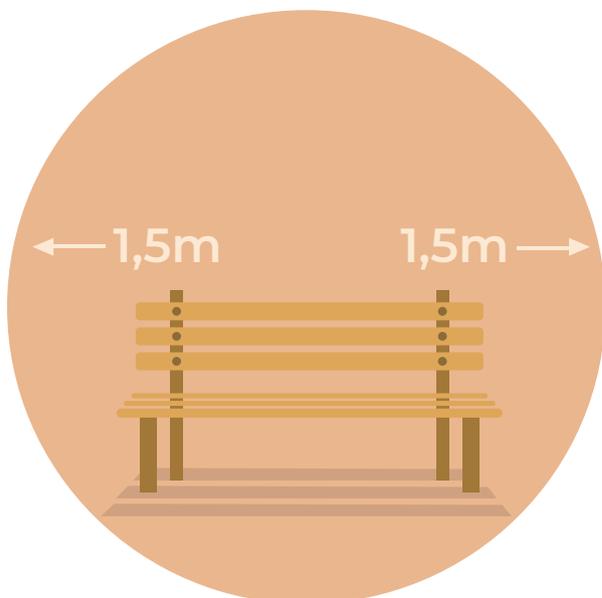
13

Organizar os acessos aos sanitários, de forma a evitar a não aglomeração e garantir do distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre os usuários;



15

Organizar bancos de uso comum de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre os usuários;



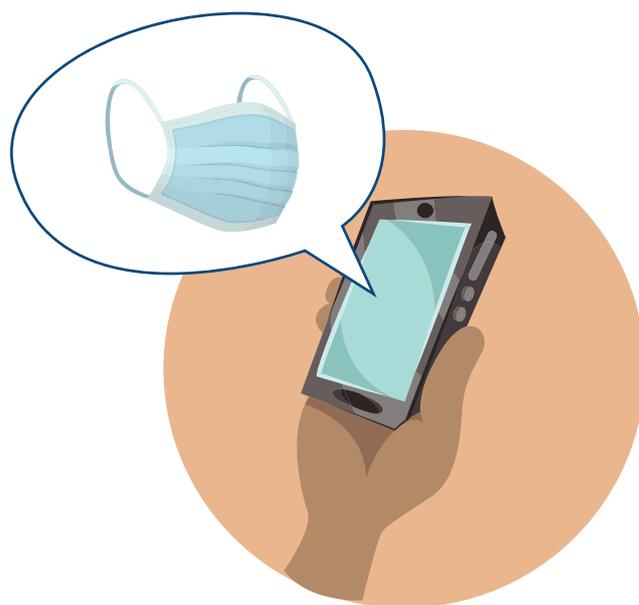
12

Monitorar os colaboradores, com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis à COVID-19 (sintomas respiratórios, tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, com ou sem febre e sintomas gripais);



14

Disponibilizar informativos sobre a COVID-19 e suas medidas de prevenção e práticas de proteção;



16

Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento de clientes, além de garantir a manutenção da distância mínima de um metro e meio de raio entre os colaboradores;

17

A cada troca de grupo, garantir a limpeza e desinfecção dos veículos, refeitórios, vestiários e salas de descanso, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;



18

Nos veículos de fretamento para transporte turístico, a ocupação de cada veículo recomendada de 50% da capacidade de passageiros sentados, intercalando a posição janela-corredor (zigzague). Orienta-se o transporte de colaboradores somente com máscara;



19

Realizar a limpeza e sanitização dos veículos ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;



20

Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte a todos para higiene das mãos. Manter afastados os colaboradores que coabitam ou tenham outras formas de contato com pessoas suspeitas ou com diagnóstico de infecção pela COVID-19 até parecer médico liberando o retorno às atividades laborais;



EM RELAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS

Recomendações para os trabalhadores que realizam o serviço (guias ou funcionários)

1 Seguir medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador necessárias para evitar a transmissão da COVID-19 no ambiente de trabalho;



2 Receber capacitação para a aplicação das medidas de prevenção de contaminação pela COVID-19;



3 Receber capacitação quanto à forma correta de utilizar, substituir e descartar equipamentos de proteção individual (EPIs);



5 Utilizar EPIs apropriados para a realização das atividades;



4

Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre colaboradores (fluxo de entrada e saída), mantendo o distanciamento de um metro e meio de raio. É importante atentar sobre ordem de retirada, sendo que o último EPI a ser descartado deve ser a máscara;



7 Colaboradores ou prestadores de serviço que apresentarem sintomas de Covid-19 devem buscar orientação médica e serem afastados do trabalho se necessário;



6

Intensificar a higienização com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito;





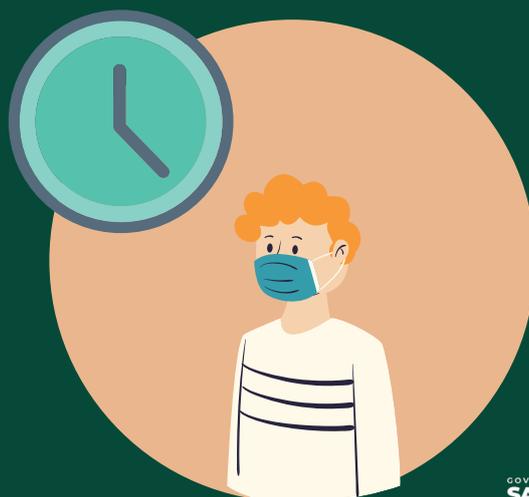
Se positivo, manter isolamento domiciliar por, pelo menos, 14 dias do início dos sintomas, ou conforme orientação médica, podendo retornar às atividades após esse período desde que esteja assintomático por, no mínimo, de 72 horas ou após avaliação clínica atestando sua aptidão para o trabalho;



Trabalhadores com confirmação da Covid-19 devem ser afastados, bem como indicar as pessoas com quem teve contato, num raio de um metro e meio, em todos os ambientes que tenha circulado;



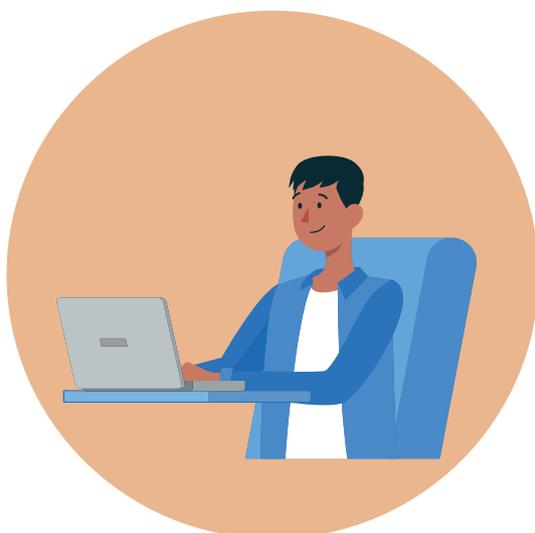
Em caso de resultado negativo para Covid-19, o trabalhador pode retornar às atividades laborais desde que assintomático há mais de 72 horas ou após avaliação clínica;



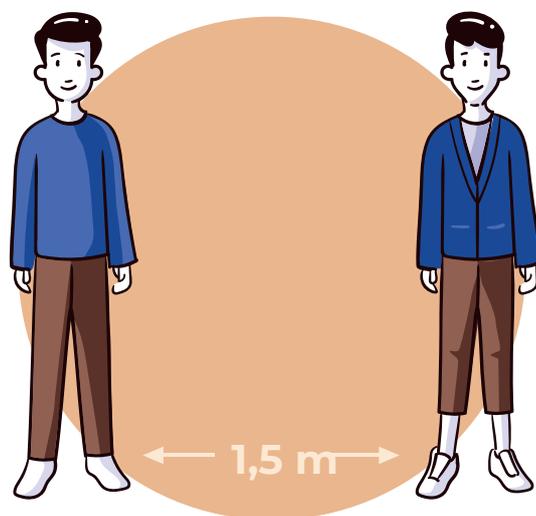
EM RELAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS

Recomendações para os colaboradores de áreas internas

1 Priorizar a modalidade de trabalho remoto para os setores administrativos;



2 Manter o afastamento de, no mínimo, um metro e meio de raio de outros colaboradores, inclusive em seus períodos de locomoção, trocas de turnos, uso de vestiários (troca de uniforme), uso de refeitórios, evitando o contato e agrupamento entre as pessoas;



3 Higienizar as máquinas para pagamento com cartão antes e após cada uso, com álcool 70% ou preparações antissépticas, conforme orientações de compatibilidade de produtos fornecida pelo fabricante. É permitido envolver estas máquinas em plástico filme;



4

Disponibilizar, em pontos estratégicos do estabelecimento, local para adequada lavagem das mãos ou disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos por todos os colaboradores.



TERCEIRIZADOS OU PARCEIROS

Recomendações para os colaboradores de áreas internas

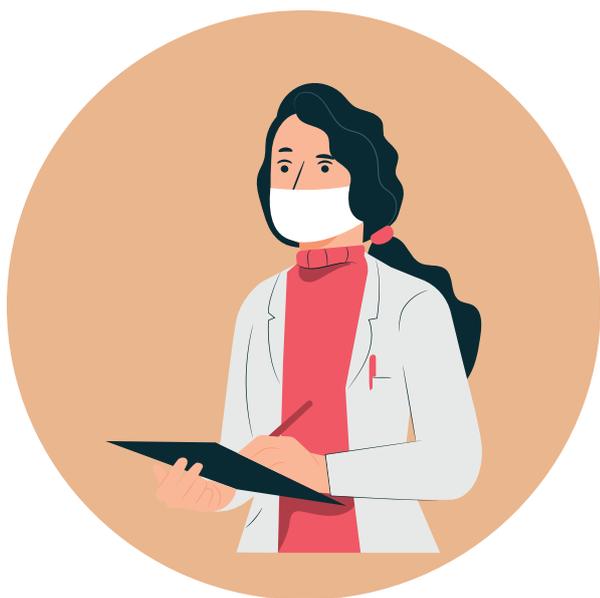
1 Orientar que os colaboradores que exercem atividades nos no local devem seguir as recomendações contidas neste protocolo (no que couber);



2 Orientar para que os serviços de alimentação (bar, lanchonete, restaurante e similares) no local acompanhem os protocolos relacionados à atividade, garantindo minimamente o distanciamento de 1,5m entre os usuários e a higienização das mesas após o uso de cada cliente;



3 Orientar para que outros comércios (lojas, fotografias, artesanatos e outros) acompanhem os protocolos relacionados às atividades, quando específicos ou gerais, relacionados ao comércio (caso existam);



4 Orientar para que outras atividades instaladas no local, em especial as relacionadas a artes, lazer e entretenimento, que possam resultar em aglomeração ou contatos físicos, acompanhem os protocolos específicos. Caso os protocolos não estejam disponíveis, as atividades devem ser evitadas;



ATENÇÃO A SINTOMAS

Monitore os colaboradores com vistas à identificação precoce dos sintomas compatíveis com a Covid-19 e siga os procedimentos informados anteriormente para evitar a disseminação da doença.



Eventos e locais serão fiscalizados frequentemente

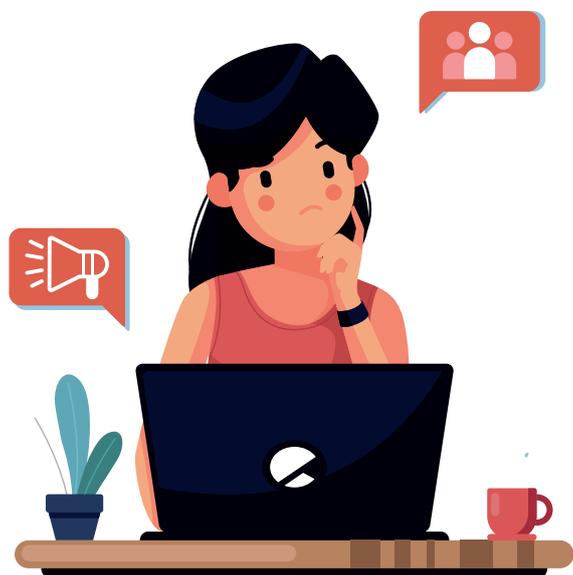
As autoridades de fiscalização deverão analisar se medidas contra aglomeração e distanciamento estão sendo respeitadas. Além disso, verificar o cumprimento das normas de higienização dos locais, o uso de EPIs pelos trabalhadores e orientação aos usuários.

Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promover ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor.



ATENÇÃO

O NÃO CUMPRIMENTO DO REGRAMENTO DISPOSTO NA PORTARIA IMPLICARÁ EM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO NOS TERMOS DA LEI 6320/1983.



Crie o hábito de monitorar sua saúde!

Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19, como febre, tosse e/ou falta de ar, fique isolado e procure orientação médica ligando para o número 136, do Disque Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

O Governo de Santa Catarina também disponibiliza no site www.coronavirus.sc.gov.br/ uma triagem online e um canal de atendimento virtual para tirar dúvidas.



PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS
(COVID-19) EM SANTA CATARINA ACESSE:

coronavirus.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO - SANTUR

GABINETE DE CRISE
Assessoria de Comunicação
Gerência de Marketing Digital
contato: ascom@santur.sc.gov.br
www.santur.sc.gov.br